



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.863, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 26.600,00 – (Vinte e seis mil e seiscentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.600,00 – (Vinte e seis mil e seiscentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

ANEXO  
Decreto Número: 4.863 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103010109.1.811000	680	4490.52.00	170600	10.000,00	0,00
04.800.103010064.1.040000	613	4490.51.00	170001	5.000,00	0,00
04.800.103010064.1.040000	618	4490.52.00	170001	5.000,00	0,00
05.900.082440073.1.060000	831	3190.11.01	170001	5.000,00	0,00
05.900.082440073.2.143000	886	3390.30.00	166003	1.600,00	0,00
05.900.082440070.2.088000	766	3190.11.01	166002	0,00	26.600,00
Totais em R\$				26.600,00	26.600,00

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

